

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica que, a partir de **07 de Maio de 2018**, conforme Edital nº 080/17, estarão sendo convocados os candidatos aprovados no Emprego abaixo, conforme segue:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 093/2018	70º	JESSICA MELLO COSTA
EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONCURSO Nº 01/17	71º	LUCIANA DE SOUZA PRESTES
Classificação Candidatos	72º	NINA GUEZ ABRANTES
66º	73º	JOÃO BATISTA REINHARDT
67º	74º	DANIELA RICARTE TEIXEIRA POLLEZI DO AMARAL
68º	75º	JÁ CONVOCADO AFRO NO EDITAL Nº 202/2017
69º	76º	JONATHAN BIGLIARDI PEDERZOLLI

Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira)**, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo site: <http://www.tse.gov.br>; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Atestado ou Certificado de conclusão do ensino fundamental completo; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo site: <http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes>; uma foto 3x4 recente; declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia da declaração do imposto de renda; se detentor de cargo público Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente Declaração de Etnia; a fim de serem contratados até o dia **26 de Maio de 2018**; conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal 3.008/86 (Estatuto); Lei Municipal nº 3.775/93 e Lei Municipal nº 6.518/17. **O candidato só será contratado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o emprego, e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.**

Fernanda Lucena Jeziorski - Diretora de Recursos Humanos VISTO Abel Abreu Dourado - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Pelotas, 04 de Maio de 2018.